

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Data de referência: Dezembro de 2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA	CLASSE	ESCOLARIDADE	PADRÃO	Ativos				Extintos*	Total	Inativos	
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal	Vagos			Aposentados	Total
ADMINISTRADOR	5	SUPERIOR	AJ57							3	3
ANALISTA JUDICIARIO	4	SUPERIOR	AJ43	0		0	1		1		
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	2	SUPERIOR	AJ27	1		1			1		
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ42	3		3			3		
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ44	3		3			3		
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ45	3		3			3		
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ46	2		2			2		
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ47	3		3			3	32	32
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ48	1		1			1		
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ49	1		1			1		
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ51	1		1			1		
AGENTE JUDICIARIO DE VIGILANCIA DE MENORES¹	1	MÉDIO	AJ13	0		0	3		3		
ASSISTENTE SOCIAL ¹	5	SUPERIOR	AJ57	1		1	2	1	4	3	3
ATENDENTE JUDICIARIO¹	1	FUNDAMENTAL	AD10	1		1	1		2		
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO¹	1	FUNDAMENTAL	AD21							1	1
AUXILIAR DE MANUTENCAO¹	1	FUNDAMENTAL	AJ18							1	1
AUXILIAR JUDICIARIO ¹	1	MÉDIO	AJ13	0		0	2		2		
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ51	1		1			1		
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ52	2		2			2		
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ55	1		1			1		
ESCRIVÃO	-	SUPERIOR	-	2		2			2		
MOTORISTA	3	MÉDIO	AJ40	1		1	2		3		
MOTORISTA	4	MÉDIO	AJ41	1		1			1		
MOTORISTA	4	MÉDIO	AJ42	1		1			1		
MOTORISTA	5	MÉDIO	AJ48	1		1			1		
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	1	SUPERIOR	AD36	2		2	39		41		
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	4	SUPERIOR	AJ46	1		1			1		
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	5	SUPERIOR	AJ50	1		1			1	47	47
OFICIAL DE MANUTENCAO¹	3	FUNDAMENTAL	AJ34							1	1
TECNICO EM MANUTENCAO¹	3	MÉDIO	AJ38	1		1	3		4		
TECNICO EM MANUTENCAO¹	3	MÉDIO	AJ39	1		1			1		
TECNICO EM MANUTENCAO¹	4	MÉDIO	AJ41	4		4			4		
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ35	4		4	27		31		
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ36	1		1			1		
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ37	9		9			9		
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ38	12		12			12		
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ39	10		10			10		
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ40	14		14			14		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ41	22		22			22		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ42	14		14			14	12	12
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ43	9		9			9		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ44	1		1			1		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ45	2		2			2		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ46	1		1			1		
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ47	1		1			1		
TELEFONISTA¹	1	MÉDIO	AJ08	0		0	1		1		
ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA02	1		1			1		
ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA04	7		7			7		
ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB01	23		23			23		
ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB02	20		20			20		
ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB03	15		15			15		
ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB04	1		1			1		
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE01	1		1			1		
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE02	6		6			6		
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE03	7		7			7		
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE04	7		7			7		
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE05	7		7		1	8		
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE06	19		19	1		20		
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE07	12		12			12		
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE08	221		221		1	222		
AUXILIAR JUDICIARIO	ESP	FUNDAMENTAL	SPJNFE08	451		451	2	1	454	27	27
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NM	C	MÉDIO	SPJNMC06	1		1	4	1	6		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME01	4		4			4		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME02	18		18			18		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME03	9		9			9		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME04	13		13			13		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME05	21		21			21		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME06	25		25			25		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME07	20		20			20		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME08	316		316			316		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA04	1		1			1		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB01	2		2			2		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB02	23		23			23		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB03	10		10			10		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB04	6		6			6		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB05	2		2			2		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC01	20		20			20		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC02	7		7			7		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC03	9		9			9		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC04	8		8			8		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC05	1		1			1		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC06	1		1			1		
OFICIAL DE JUSTIÇA (SPJ)/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNME05	1		1			1		
TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA04	3		3			3		
TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMC01	1		1			1		
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB01	7		7			7		
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	13		13			13		
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	12		12			12		
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB04	1		1			1		
TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC04	2		2			2		
TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC05	1		1			1		
TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC06	9		9			9		
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME01	11		11		1	12	158	158
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME02	33		33			33		

NÃO OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10

OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10

CARREIRA	CLASSE	ESCOLARIDADE	PADRÃO	Ativos				Extintos*	Total	Inativos	
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal	Vagos			Aposentados	Total
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME03	23		23			23		
	ESP	MÉDIO	SPJNME04	21		21			21		
	ESP	MÉDIO	SPJNME05	31		31			31		
	ESP	MÉDIO	SPJNME06	31		31			31		
	ESP	MÉDIO	SPJNME07	29		29			29		
	ESP	MÉDIO	SPJNME08	491		491	3	2	496		
	A	SUPERIOR	SPJNSA01	54	35	89	2		91		
	A	SUPERIOR	SPJNSA02	1		1			1		
PCCR/LEI Nº 14.786/10	A	SUPERIOR	SPJNSA03	2		2			2		
	A	SUPERIOR	SPJNSA04	52		52			52		
	B	SUPERIOR	SPJNSB01	90		90			90		
	B	SUPERIOR	SPJNSB02	31		31			31		
	A	SUPERIOR	SPJNSA01	28	2	30	15		45		
	A	SUPERIOR	SPJNSA03	1		1			1		
	A	SUPERIOR	SPJNSA04	34		34			34		
	B	SUPERIOR	SPJNSB01	69		69			69		
	B	SUPERIOR	SPJNSB02	24		24			24		
	A	MÉDIO	SPJNMA01	85	107	192	4		196		
	A	MÉDIO	SPJNMA02	1		1			1		
	A	MÉDIO	SPJNMA03	1		1			1		
	A	MÉDIO	SPJNMA04	27		27			27		
	B	MÉDIO	SPJNMB01	52		52			52		
	B	MÉDIO	SPJNMB02	12		12			12		
					2739	144	2883	111	8	3003	452

*Cargos considerados indisponíveis para provimento por não terem correspondência com as carreiras/cargos previstos na Lei nº 14.786/2010.

*Redução de 8 (oito) cargos em relação ao quantitativo total anterior (3003) em razão de extinção, conforme art.7º da Lei 14.786/2010, com nova redação dada pelo art. 10 Lei 16.505/2018.